



Câmara Municipal de Belém do Brejo do Cruz-PB

PROJETO DE LEI Nº 43/2026

Dispõe sobre a implantação da Educação Financeira e Previdenciária como atividade extracurricular nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Belém

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Belém do Brejo do Cruz-PB, a Educação Financeira e Previdenciária como atividade extracurricular complementar, destinada aos alunos do ensino fundamental.

Art. 2º - A atividade extracurricular de que trata esta Lei terá como objetivos:

- I - Promover a educação financeira dos estudantes;
- II - Incentivar o planejamento financeiro pessoal e familiar;
- III - Conscientizar sobre consumo responsável;
- IV - Orientar sobre poupança, investimentos e organização orçamentária;
- V - Promover conhecimentos básicos sobre previdência social e aposentadoria;
- VI - Estimular a formação de cidadãos conscientes e preparados financeiramente.

Art. 3º - As atividades poderão ser desenvolvidas por meio de:

- I - palestras educativas;
- II - oficinas e cursos;
- III - feiras de conhecimento;
- IV - projetos interdisciplinares;
- V - parcerias com instituições públicas e privadas;
- VI - ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com:

- I - Instituições financeiras;
- II - Universidades;
- III - Órgãos públicos;
- IV - Entidades de educação financeira;
- V - Instituições previdenciárias.

Art. 5º - A participação dos alunos nas atividades extracurriculares ocorrerá de forma complementar ao currículo regular da rede municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2026.

Elídio Valdivino da Silva Neto
Vereador-Psb

RECEBIDO EM 26/05/26
Jose Wellington L. dos Santos
CPF: 343.561.504-49
Vereador Presidente